



**RESOLUÇÃO Nº 025/2024
DE 25 DE JULHO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Alterar valor de procedimento da Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento/Valor	Alteração/Valor
Biopsia Prostática - Até 08 Fragmentos – R\$ 300,00	Biopsia de Próstata – R\$ 600,00

Art. 2º - A presente alteração visa adequar o valor do procedimento em consideração da falta de prestador na Região, observa-se uma escassez significativa de profissionais médicos qualificados para realizar o exame. Este fator tem levado a uma situação em que o Consórcio não realiza esse exame há anos, dada a dificuldade em contratar prestadores disponíveis na região.

Art. 3º - Incluir valor de procedimento da Tabela de Valores Qualicis, Anexo IV da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Procedimento	Valor
Acompanhamento e Atendimento Médico em Saúde Mental - Hora	R\$ 250,00

Art. 6º - A inclusão do atendimento em Saúde Mental é necessária em virtude do descredenciamento de profissional especializado, onde gerou uma lacuna no atendimento, em especial os retornos que já haviam sido agendados, considerando a falta de profissional na região com registro de qualificação profissional, essa medida visa à continuidade do atendimento para que não haja impacto negativo na saúde dos pacientes.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 25 de Julho de 2024.